



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700 FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº

4.917/2011

(30 DE SETEMBRO DE 2011)

Dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que, a Câmara Município de Caieiras, aprova, e eu, **DR. ROBERTO HAMAMOTO**, Prefeito do Município de Caieiras, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato para locação de um imóvel situado na Rua Guadalajara, nº 204, Centro, neste Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde com a instalação do Núcleo de Atendimento Psico-Social, nos termos dos Processos Municipais nºs. 6327/2011 e 6471/2011.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O contrato de locação será celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, em havendo interesse da Administração.

**ARTIGO 2º** - Em razão do disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as obras necessárias de adequação do local, bem como disponibilizar servidores municipais para a consecução de seu objetivo fim.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 30 de setembro de 2011.

**DR. ROBERTO HAMAMOTO**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

AS COMISSÕES DE

S.S.em

PRESIDENTE

**APROVADO**  
**UNICA DISCUSSÃO**

S.S.em

PRESIDENTE



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**

*Estado de São Paulo*

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO E OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 4.917/2011, DE AUTORIA SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS.**

Sua Excelência, o ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o projeto de lei epigrafoado, depois de regularmente lido em sessão plenária.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto e único:

Nos aspectos legal e constitucional não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do projeto, dizendo-se o mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos afetos às análises das comissões encarregadas às matérias afetas à finanças e serviços públicos.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do projeto de lei nº 4.917/2011.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 2011.

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PRESIDENTE : JAILMA BARBOSA SILVA

RELATOR: DR. IDEIR HAMAMOTO

MEMBRO: EDIGLEY JONE MAXIMO LEANDRO



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**

Estado de São Paulo

(CONT. PARC. COM. PL. 4.917/2011)

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PRESIDENTE : ÁLVARO BERTI

RELATOR: ADRIANO CÉSAR DA SILVEIRA ZAMBELLI

MEMBRO: JOSEFA MARIA MARQUES DA SILVA

## **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE:**

PRESIDENTE: DR. IDEIR HAMAMOTO

RELATOR: EDIGLEY JONE MÁXIMO LEANDRO

MEMBRO: JOSEFA MARIA MARQUES DA SILVA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700 FAX 4442 7709

[gabinete@caieiras.sp.gov.br](mailto:gabinete@caieiras.sp.gov.br)

GABINETE DO PREFEITO

**Ofício nº 846-11 - A Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em  
30 de Setembro de 2011.**

**SENHOR PRESIDENTE:**

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

**Nº 4 0 0 0 – Dispõe sobre: AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

**DR. ROBERTO HAMAMOTO  
-PREFEITO MUNICIPAL-**

**Exmo. Sr.**

**PAULO ROBERTO ÓSIO**

**DD. Presidente da Câmara do Município de  
CAIEIRAS – S.P.**

R. 03/10/11

**DR. ROBERTO HAMAMOTO  
-PREFEITO MUNICIPAL-**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700 FAX 4442 7709

[gabinete@caieiras.sp.gov.br](mailto:gabinete@caieiras.sp.gov.br)

GABINETE DO PREFEITO

## **MENSAGEM Nº 4000 (30 DE SETEMBRO DE 2011)**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre **AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por objeto a autorização pertinente para que possamos celebrar contrato para locação do imóvel situado na Rua Guadalajara, nº 204, Centro, uma vez que necessário para que a Secretaria Municipal da Saúde venha a instalar o Núcleo de Atendimento Psico-Social – NAPS, no Município.

Vossas Excelências sabem que mesmo com os investimentos que estão sendo feito no Município, ainda há falta de espaço para individualização de setores importantes para o bom andamento dos trabalhos e de atendimento da população.

Demais disso, o valor da locação foi objeto de avaliação por uma Comissão especialmente nomeada para tal finalidade, tendo chagado ao valor de R\$ 3.433,33 (três mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), como valor de mercado para a locação pretendida, contudo este valor servirá de subsídio como teto para uma negociação com o proprietário do imóvel.

Assim expondo, e, com fulcro no artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município, requeiro que a matéria de que trata o presente seja apreciada em regime de urgência.

**DR. ROBERTO HAMAMOTO  
- PREFEITO MUNICIPAL -**